

ATA DA 433ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024.

1
2 Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dez
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá, nº. 294 – Bairro
4 Meireles; Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa- Presidente Interina; Dra. Sandra Valesca
5 Vasconcelos Fava- Primeira- Secretária; Dra. Isabelita de Luna Batista – Segunda-Secretária;
6 Dra. Natália Régia Farias da Silva- Primeira- Tesoureira; Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira-
7 Segunda-Tesoureira; Dr. Alexsandro Batista de Alencar- Conselheiro Efetivo, Dr. Wesley
8 Soares Ramos – Conselheiro Efetivo e, Cleano Costa Figueredo da Silva- Conselheiro Efetivo.
9 A Presidente fez as saudações iniciais, verificando a existência de quórum, dando início à
10 Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Processo Administrativo nº. 554/2024. Assunto:
11 Para comunicação e ulterior deliberação do Plenário quanto a revogação da Decisão
12 COREN/CE nº. 055/2024, com o fito de possibilitar o retorno do Presidente do COREN/CE, Dr.
13 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. A Presidente realizou a leitura do requerimento do
14 conselheiro acima mencionado, o qual comunica o seu retorno ao cargo de Presidente, com
15 a consequente revogação da Decisão COREN/CE nº. 055/2024, que aprovou o requerimento
16 do mesmo, para licença das funções de conselheiro efetivo pelo período de seis meses.
17 Restou ressalvado pela presidente que o ato de retorno do Conselheiro representa vontade
18 unilateral, de modo que o Plenário da autarquia, nos limites de sua competência, deverá
19 proferir ciência do retorno através da revogação da antedita decisão. Todos os conselheiros
20 deram ciência, devendo ser publicada decisão revogando a Decisão COREN/CE nº. 055/2024.
21 **Item 02.** Processo Administrativo nº. 229/2023. Parecer de Admissibilidade nº. 059/2024.
22 Instituição: Unidade de Atenção Primária à Saúde P. M. M, localizada em Fortaleza/CE.
23 Assunto: julgamento do parecer de admissibilidade referente a possível interdição ética por
24 constatação de insegurança técnica e iminente risco à integridade física do profissional de



*Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra.*

**ATA DA 433ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 15 DE JULHO DE 2024.**

25 enfermagem durante a assistência aos pacientes. A Presidente realizou a leitura do parecer
26 em pauta expondo uma breve síntese dos fatos, no que tange ao resultado obtido após a
27 fiscalização, que comprovou a irregularidade acostada aos autos processuais. Dando
28 continuidade a sessão, a Presidente realizou a leitura do voto, pugnando pela admissibilidade
29 da abertura de sindicância que tratará da interdição ética total dos locais onde é executada
30 assistência de Enfermagem. A Presidente colocou a matéria em discussão. Não havendo
31 inscritos. A Presidente colocou a matéria em votação. Aprovado por unanimidade.
32 Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a
33 sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Nada mais havendo a relatar, eu, Sandra Valesca
34 Vasconcelos Fava, Conselheira Primeira-Secretária, lavro o presente extrato de Ata, que após
35 lido e aprovado, será assinado.

Fortaleza, 15 de julho de 2024.

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
PRESIDENTE INTERINA
COREN/CE N. 398306-ENF

SANDRA VALESKA VASCONCELOS FAVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO COREN-CE
COREN/CE N. 62437-ENF

ISABELITA DE LUNA BATISTA RULIM
SEGUNDA-SECRETÁRIA
COREN/CE N. 133140-ENF

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra.*

**ATA DA 433ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 15 DE JULHO DE 2024.**

52	NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA
53	PRIMEIRA-TESOUREIRA
54	COREN/CE N. 591648-AE
55	
56	GIOVANNA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA
57	SEGUNDA-TESOUREIRA
58	COREN/CE N. 225426-AE
59	
60	CLEANO COSTA DE FIGUEREDO SILVA
61	CONSELHEIRO EFETIVO
62	COREN/CE N. 400956-ENF
63	
64	ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR
65	CONSELHEIRO EFETIVO
66	COREN/CE N. 481251-AE
67	
68	WESLEY SOARES RAMOS
69	CONSELHEIRO EFETIVO
70	COREN/CE N. 1217849-TE
71	

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.